



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 20/02/2025

Emenda Modificativa Nº: 005/2025

Ementa: Acrescente-se redação ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 14/2025.

Entrada na Câmara: 20/02/2025

Autoria:

Maria Aparecida de Lima - Professora Cida Lima

Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº __ DE ORDEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Acrescente-se redação ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 14/2025, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

Art. 3º-A – Antes da aprovação do Plano Municipal Integrado de Prevenção e Gestão de Riscos Ambientais e Naturais, deverá ser elaborado um Estudo de Impacto Financeiro, contendo:

I – Estimativa detalhada dos custos para cada fase do plano, incluindo obras de infraestrutura, manutenção e ações preventivas, conforme previsto no Art. 3º, III;

II – Identificação das fontes de financiamento disponíveis, considerando recursos municipais, estaduais, federais e parcerias privadas, conforme disposto no Art. 8º;

III – Avaliação da capacidade financeira do município, assegurando que a execução do plano não comprometa a prestação de serviços essenciais, respeitando as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA).

Parágrafo único – O Estudo de Impacto Financeiro deverá ser submetido à análise da Câmara Municipal antes da aprovação do plano e atualizado anualmente, garantindo transparência e alinhamento às diretrizes orçamentárias municipais.

Plenário Elísio Felipe Rayder, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima
Vereadora de Ipatinga

JUSTIFICATIVA

Garantia de Viabilidade Financeira

- O Estudo de Impacto Financeiro assegura que o plano não será inviável economicamente, evitando a criação de obrigações sem previsão orçamentária.
- Permite a definição clara das fontes de financiamento e evita que a execução comprometa serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.



Página de assinaturas

Maria Lima
029.421.716-93
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 fev 2025** 11:06:56 **Maria Aparecida de Lima** criou este documento. (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93)
- 20 fev 2025** 11:07:01 **Maria Aparecida de Lima** (Email: ver.cida@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.421.716-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 fev 2025** 11:25:02 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

